

APRESENTAÇÃO

O Mestrado Acadêmico da Escola Superior Dom Helder Câmara, cuja área de concentração é o Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, com grande prazer apresenta mais uma edição da Revista Veredas do Direito.

Esta publicação, deve ser ressaltado com honra e gratidão, contou com fomento institucional do CNPq (Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico), o que propiciou a concretização desta revista, que tem a difusão do conhecimento científico como escopo.

Classificado no Qualis A1, estrato mais elevado no sistema avaliativo do Ministério da Educação, este periódico, certamente, será instrumento de socialização do conhecimento emanado de grandes estudiosos do Direito Ambiental.

Com textos dos Estados Unidos da América e do Brasil, a Revista Veredas do Direito é traduzida para três idiomas e está hospedada em dezenas de indexadores, possibilitando, de forma absolutamente gratuita, acesso ao melhor do saber em uma das áreas que mais preocupam toda a sociedade mundial, qual seja: a preservação da natureza com desenvolvimento econômico e humano.

Neste número, José Luis Bolzan de Moraes e Bruno Cozza Saraiva, do Rio Grande do Sul, apresentam o artigo “O estado de direito socioambiental como condição de possibilidade destinada à tutela do futuro”. O texto foi escrito objetivando discutir a possibilidade e as pré-condições para a edificação de um Estado de Direito Socioambiental como fundante para a transformação da conjuntura jurídico-social, a fim de que esta nova adjetivação estatal promova uma ressignificação daquilo que se compreende por vulnerabilidade socioambiental.

Romeu Thomé e Jamile Bergamaschine Mata Diz, com o artigo intitulado “Princípio da precaução: definição de balizas para a prudente aplicação”, identificaram e propuseram no texto novos critérios de aplicação do princípio da precaução, constando que houve distorções no seu significado, abrindo caminho para a sua utilização como fundamento de decisões autoritárias e desprovidas de argumentos cientificamente consistentes.

Tukufu Zuberi, da *University of Pennsylvannia*, Estados Unidos da América, juntamente com Vanileia Santos Sobral de Brito e

Franclim Jorge Sobral de Brito, com o artigo “A constitucionalização do meio ambiente no Brasil, Espanha e África do Sul: avanços e desafios”, promoveram uma análise comparativa a respeito do direito ao meio ambiente nas Constituições do Brasil, da Espanha e da África do Sul, no intuito de apresentar os avanços e desafios à sua efetivação.

Délton Winter de Carvalho e Rodrigo Kempf da Silva, do Rio Grande do Sul, com o texto “Aportes iniciais para uma proteção jurídica dos serviços ecossistêmicos”, objetivaram estudar os principais aspectos dos serviços ecossistêmicos. Com uma análise multidisciplinar, foram demonstrados esses serviços sob o âmbito ecológico, geográfico e econômico para, então, por fim, demonstrar o seu aspecto jurídico.

Do estado do Pará, Thales Ravena Cañete e Voyner Ravena Cañete, com o título “Inaplicabilidades do direito na Amazônia: por um direito ambiental urbanístico da Amazônia e não na Amazônia”, demonstraram a parcial inaplicabilidade do ordenamento jurídico do Direito Ambiental Urbanístico na Amazônia, na medida em que este se baseia em conceitos advindos da realidade Sul-Centro-Oeste, os quais desconsideram as comunidades amazônicas e seu modo de vida socioambiental.

Fernando Rei, do estado de São Paulo, com o texto “*International Environmental Law and global environmental governance: southern influences*”, assevera que, pensar em uma regulamentação ambiental internacional bem-sucedida é falar de um esforço para entender a necessidade de que a lei cumpra seu papel de resolver questões complexas, típicas da construção de uma sociedade sustentável.

Do estado do Paraná, Miriam Olivia Knopik Ferraz, Amanda Luiza da Silva Oliveira Pinto e Luiz Alberto Blanchet, com o artigo intitulado “Assentamentos irregulares em Curitiba/PR: a proteção ao meio ambiente e os entraves para a regularização de moradias”, explicam que os problemas que envolvem assentamentos irregulares estão associados a uma multiplicidade de direitos reconhecidos tanto no âmbito internacional quanto nacional, e sua integração reflete a sociedade complexa que se vivencia.

Do estado do Ceará, João Holanda do Nascimento e Renata Albuquerque Lima, com o trabalho intitulado “O sistema de logística reversa como forma de desenvolvimento das empresas brasileiras: o caminho do capital natural”, explicam que o arcabouço legislativo ambiental brasileiro sofreu a inclusão, dentre os reforços positivados pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), do Sistema de

Logística Reversa, que tem como objetivo a responsabilização de todos os atores do ciclo de vida dos produtos pela sua destinação final.

Ruan Didier Bruzaca e Maria Luiz Pereira de Alencar Mayer Feitosa, do Maranhão, com o trabalho “Disputas no campo jurídico e discurso do desenvolvimento. Caso do complexo termoelétrico Parnaíba, Maranhão”, narram os conflitos socioambientais provocados por empreendimentos que abrigam grandes projetos de geração de energia, revelando um cenário marcado por resistências de povos e comunidades tradicionais, impactados por essas decisões de política econômica.

Antônio José de Mattos Neto e Romário Edson da Silva Rebelo, do Pará, escreveram sobre “Movimentos sociais frente às grandes mineradoras no Brasil”. No texto, demonstram uma pesquisa com dados primários, levantam e analisam algumas estratégias de movimentos sociais que fazem frente à atividade de extração de minérios no Brasil, com o objetivo de verificar como se formam e se desenrolam os conflitos decorrentes dos impactos socioambientais e violações de direitos humanos causados pelas grandes mineradoras.

Do Ceará, Diego de Alencar Salazar Primo, Cecília Perdigão Barreto e Tarin Frota Mont’Alverne, com o artigo “Direito Internacional e poluição sonora marinha: efeitos jurídicos do reconhecimento do som como fonte de poluição dos oceanos”, sustentaram que não existe nenhum acordo global ou regional que trate especificamente do combate aos efeitos deletérios da emissão de ruídos antropogênicos nos oceanos, fato esse muito negativo.

De Santa Catarina, Gesil Sampaio Amarante Segundo, Luciana Nalim Silva Menuchi, Marcos Rodrigo Trindade Pinheiro Menuchi e Carla Martins Kaneto, com o artigo intitulado “O marco legal da biodiversidade e sua aplicação na regularização das atividades com o uso do patrimônio genético brasileiro”, fizeram um estudo apontando que o Marco Legal da Biodiversidade (MLB) trouxe, em suas disposições transitórias, procedimentos de ajuste obrigatório de atividade para aqueles que utilizaram a biota nacional, na vigência da Medida Provisória que instituiu sem a observação dos procedimentos impostos à época.

Do Distrito Federal, Carina Costa de Oliveira, Fabrício Ramos Ferreira, Gabriela Garcia Batista Lima Moraes, Igor da Silva Barbosa, com o texto “Os limites do princípio da precaução nas decisões judiciais brasileiras em matéria ambiental”, apresentaram seu trabalho, que teve por objeto a análise dos limites dos efeitos materiais e processuais do princípio

da precaução, inserindo-o diretamente nas decisões judiciais brasileiras.

Luciane Moessa de Souza, de São Paulo, com o artigo “Responsabilidade civil de instituições financeiras por danos socioambientais”, apresentou um estudo com parâmetros concretos, à luz das normas regulatórias, de iniciativas autorregulatórias das melhores práticas de mercado (identificadas a partir de pesquisa empírica com instituições financeiras brasileiras e europeias) e das normas e procedimentos adotados por cada instituição financeira, para definir em que situações e em que medida elas podem ser responsabilizadas por danos sociais ou ambientais causados por empreendimentos por elas financiados.

Nessa arte, estimado(a) leitor(a), a Escola Superior Dom Helder Câmara, inspirando-se no *Magis Inaciano*, procura incessantemente socializar, por meio desta Revista, que elaboramos com muito zelo, o melhor conteúdo científico em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, na esperança da construção de uma sociedade que viva em um ambiente cada dia mais saudável.

Elcio Nacur Rezende

Editor da Revista Veredas do Direito
Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da
Escola Superior Dom Helder Câmara